

XXXI CIRCUITO OCEÂNICO ILHA DE SANTA CATARINA

Evento válido para a Copa Brasil de Vela de Oceano
Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha
06 a 09 de fevereiro de 2020
Florianópolis – SC - Brasil

INSTRUÇÕES DE REGATA

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras tais como definidas nas Regras de Regata a Vela 2017-2020 (RRV).
- 1.2. As determinações da ABVO e seu Caderno de Encargos para Eventos Nacionais serão aplicadas assim como o 'WS Offshore Special Regulations' para regatas de categoria 4, conforme o extrato com os itens obrigatórios constante do Anexo B do Aviso de Regatas.
- 1.3. As regras de regata Sinal RECON, 55 e 62.2 são modificadas como segue:

Sinal RECON, quando sinalizado em terra, substitui-se "um minuto" por "não antes de decorrida uma hora".

Regra 55 – Acrescenta-se ao final o seguinte texto: "Entretanto, o descarte de fios de lã, quando içando uma vela, é permitido".

Regra 62.2 – No último dia de regata um pedido de reparação baseado em uma decisão da Comissão de Protestos deve ser entregue no prazo de quinze minutos após a publicação da decisão (modifica a regra 62.2).

- 1.4. Em todas as regras que se aplicam a este campeonato:

Ambos, "atletas" e "competidor", significam uma pessoa competindo no evento. O termo "pessoa de apoio" significa uma pessoa conforme definido nas RRV.

[DP] significa uma regra para a qual a penalização fica a critério da Comissão de Protestos, podendo ser menor que uma desqualificação.

[NP] significa que uma infração a esta regra não será razão para protesto por barco. Isto modifica a RRV 60.1(a).

[SP] significa uma regra para a qual uma penalização padrão poderá ser aplicada pela Comissão de Regatas ou Comitê Técnico sem audiência ou uma penalidade discricionária aplicada pela Comissão de Protestos com audiência. Isto modifica a regra 63.1.

2. AVISOS AOS COMPETIDORES

- 2.1. Serão colocados no quadro oficial localizado junto ao restaurante da sede Jurerê.

3. ALTERAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 3.1. Serão afixadas até às 09h30 do dia em que entrarão em vigor.

4. SINALIZAÇÃO EM TERRA

- 4.1. Será içada no mastro de sinais localizado ao lado da sala da gerência náutica.

5. PROGRAMA DE REGATAS

- 5.1. Quando da confirmação da realização das regatas média e/ou longa por meio de aviso colocado no quadro oficial até as 09h30 do dia em que se realizarão, 06/02, 07/02 ou 08/02 (Aviso de Regatas 6.4), também será informado qual percurso dentre aqueles do Anexo A serão navegados em cada classe. Esta informação também será colocada no quadro localizado no costado de boreste da embarcação principal da CR até o sinal de atenção da partida destas regatas.

- 5.2. Para as classes RGS-Cruzeiro, Bico de Proa e Multicasco, além do procedimento do item 5.1 para as regatas média e/ou longa, também nos demais dias será publicado aviso no quadro até as 09h30 com o percurso a ser navegado.

6. CLASSES E DIVISÕES

- 6.1. As divisões da IRC, ORC, BRA-RGS e Bico de Proa serão publicadas no quadro oficial de avisos ao término do prazo para inscrições.

7. BANDEIRAS E FITAS DE CLASSE

7.1. Classe	Bandeira
ORC	Bandeira amarela com as letras ORC
IRC	Bandeira azul com as letras IRC
C30	Bandeira branca com as letras C30
BRA-RGS	Bandeira verde com as letras RGS
HPE-25	Bandeira branca com as letras HPE
RGS-Cruzeiro, Bico de Proa e Multicasco	Bandeira branca

- 7.2. Na confirmação da inscrição cada barco receberá uma fita na cor de sua classe como segue:

ORC, IRC e C30	Amarela
BRA-RGS, HPE-25	Verde
RGS-Cruzeiro, Bico de Proa e Multicasco	Branca

- 7.3. **[NP] [DP]** A fita do item 7.2 deve ser colocada no estai de popa, a pelo menos 2 metros da linha d'água, livre de qualquer obstrução visual para que possa ser visível e identificável durante as regatas. Em caso de perda ou dano, a Comissão de Regatas deve ser comunicada na primeira oportunidade e nova fita deve ser solicitada junto à secretaria.

8. ÁREA DE REGATAS

- 8.1. As regatas serão realizadas na baía de Jurerê/Canasvieiras e Costa Norte/Leste da Ilha de Santa Catarina.

9. PERCURSOS

- 9.1. Os Anexos A e B mostram os percursos, as marcas, a ordem em que devem ser contornadas e o lado requerido para tal. Distâncias entre as marcas que não são acidentes geográficos ficam a critério da Comissão de Regatas e os desenhos dos anexos são ilustrativos, assim como a localização das boias aproximadas, com sua colocação em local próximo dos ali mostrados não sendo elegível para pedidos de reparação desde que mantida a configuração original do percurso (altera a regra 62.1).
- 9.2. Quando a perna inicial de qualquer regata para determinada classe tiver como marca final boia inflável, até o sinal de atenção a Comissão de Regatas informará em quadro colocado no costado de boreste da embarcação principal que sinaliza a partida o rumo aproximado e o comprimento desta primeira perna do percurso.
- 9.3. Nas regatas Barla-Sota, até o sinal de atenção da primeira classe a partir, a Comissão de Regatas informará em quadro colocado no lado de boreste da embarcação principal que a sinaliza, o número do percurso a ser navegado dentre aqueles do item B3.

10. MARCAS

- 10.1. Marcas de percurso que não forem acidentes geográficos ou embarcações da CR serão boias cilíndricas nas seguintes cores:

Classes	Regata Longa	Regata Média	Regatas de Percurso	Regatas B. Sota
ORC, IRC, C30	Laranja	Laranja	x-x	Laranja
BRA-RGS, HPE 25	Laranja	Laranja	x-x	Amarela
RGS-Cruzeiro, B. Proa, Multicasco	Laranja	Laranja	Vermelha	x-x

- 10.2. *Novas marcas utilizadas conforme o item 12 serão de mesma cor e formato das originais com uma faixa preta.*
- 10.3. *Marcas de partida e chegada serão embarcações da Comissão de Regatas onde hasteadas bandeiras laranjas ou boias cilíndricas amarelas.*
- 10.4. *O barco da Comissão de Regatas sinalizando a mudança de uma perna do percurso conforme determinado no item 12.2 é uma marca.*

11. PARTIDA

- 11.1. *As regatas terão partida de acordo com a regra 26 com o sinal de atenção da classe seguinte a partir não sendo dado antes de decorrido no mínimo um minuto do sinal de partida da classe anterior.*
- 11.2. *Até o sinal de atenção da primeira partida de cada regata a Comissão de Regatas informará em quadro colocado no costado de boreste da embarcação principal que a sinaliza a sequência de partidas e as classes em cada uma delas.*
- 11.3. *As linhas de partida estão definidas nos anexos A e B.*
- 11.4. **[NP]** *Um barco que partir depois de decorridos 10 minutos após seu sinal de partida nas regatas longa, média ou de percurso ou 4 minutos nas Barla-Sota será considerado DNS (Modifica a regra A4 e A5).*
- 11.5. **[NP] [DP]** *Barcos para os quais o sinal de atenção não tiver sido dado devem deixar livre a linha de partida para aqueles que estejam com a sinalização de partida iniciada.*
- 11.6. *Para alertar aos competidores de que uma regata irá começar brevemente, a bandeira laranja será içada com um sinal sonoro no mastro da embarcação principal da Comissão de Regatas por pelo menos cinco minutos antes do sinal de atenção da primeira classe a partir naquela regata.*

12. MUDANÇA DA PRÓXIMA PERNA DO PERCURSO

- 12.1. *Para mudar a posição da marca da próxima perna do percurso, a Comissão de Regatas poderá fundear uma nova marca (ou mover a linha de chegada) e remover a marca original tão logo quanto possível. Quando, em uma subsequente mudança de percurso, uma nova marca é substituída, a marca original poderá ser usada.*
- 12.2. *Os barcos deverão passar entre o barco da Comissão de Regatas que sinaliza a mudança de percurso e a marca que está em suas proximidades, deixando a marca por bombordo e o barco da Comissão de Regatas por boreste. Isto modifica a regra 28.1.*

13. CHEGADA

- 13.1. *As linhas de chegada estão definidas nos anexos A e B.*
- 13.2. *A embarcação da Comissão de Regatas poderá manter sua posição no alinhamento de chegada usando motor.*
- 13.3. **[DP] [NP]** *Nas regatas Longa, Média ou de Percurso todos os barcos devem obrigatoriamente informar sua posição por rádio no canal de comunicação da regata quando a aproximadamente 2 milhas da linha de chegada. Caso não consiga fazê-lo por este meio poderá utilizar-se dos demais meios previstos no item 21.1.*

14. [DP] [NP] SISTEMA DE PUNIÇÃO

- 14.1. *Um barco que cumpriu punição pela regra 44.1 deverá, dentro do prazo de protestos do dia da infração, preencher um formulário disponível na secretaria atestando o fato.*

15. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 15.1. *Formulários estarão disponíveis na secretaria e os protestos ou pedidos de reparação devem ser entregues dentro do prazo especificado que será contado para todas as classes a partir da chegada da embarcação principal da Comissão de Regatas da respectiva regata ao clube após a regata e será de:*

Regatas Longa, Média e de Percurso: 2 horas
Regatas Barla-Sota: 1 hora

Estes mesmos prazos se aplicam a todos os protestos da Comissão de Regatas, Comitê Técnico ou Comissão de Protestos sobre incidentes que observaram na área de regata, aos pedidos de reparação e também aos demais protestos da Comissão de Regatas, Comitê Técnico ou Comissão de Protestos. (modifica a regra 61.3 e 62.2).

- 15.2. *Avisos aos competidores serão afixados até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos para informá-los sobre audiências nas quais eles são partes ou testemunhas. As audiências terão lugar na sala de protestos, localizada no segundo andar do galpão de velas.*
- 15.3. *Avisos de protestos da Comissão de Regatas, Comitê Técnico ou Comissão de Protestos serão afixados para informação dos barcos conforme a regra 61.1(b).*
- 15.4. *Infrações aos itens “Propaganda” e “Local de Permanência e uso de Boias do ICSC-VI” do Aviso de Regatas não serão motivo de protesto ou pedido de reparação por um barco. Isto modifica a regra 60.1(a).*
- 15.5. *Penalidades por infrações ao item “Local de Permanência e uso de boias do ICSC-VI” do Aviso de Regatas ou às regras de classe, são a critério da Comissão de Protestos.*

16. CÁLCULO DO TEMPO CORRIGIDO

- 16.1. *Serão utilizados para apuração do resultado de cada regata os seguintes sistemas, deduzidas as suas penalidades:*

ORC - *Independente do local onde forem realizadas:*

<i>Regatas Barla-Sota:</i>	<i>“Time on Time – Windward / Leeward”</i>
<i>Regatas Longa e Média:</i>	<i>“Time on Time – Coastal / Long Distance”</i>

IRC - *O tempo será corrigido com base no sistema de tempo sobre tempo (TCC).*

BRA-RGS e RGS-Cruzeiro - *Sistema de tempo sobre tempo (TMFAA).*

C30, HPE-25, Bico de Proa e Multicasco - *Por ordem de chegada, tempo real.*

17. [NP] [DP] MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 17.1. *Um barco que se retira de uma regata deve notificar a Comissão de Regatas tão logo quanto possível por qualquer dos meios previstos no item 21.1.*
- 17.2. *O anexo B do Aviso de Regatas contém o extrato com os itens do “WS Offshore Special Regulations” a serem observados no evento. Todos os barcos inscritos deverão observar o constante da NORMAM 03 da Marinha do Brasil.*

18. [NP] [DP] SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULANTES OU EQUIPAMENTO

- 18.1. *Não será permitida sem a prévia autorização escrita do Comitê Técnico. Os pedidos deverão ser feitos na primeira oportunidade razoável.*

19. [NP] [DP] INSPEÇÃO DE MEDIÇÃO E DE EQUIPAMENTOS

- 19.1. *Um barco ou equipamento poderá ser inspecionado a qualquer momento quanto ao cumprimento das regras da classe e instruções de regata. Na água um barco poderá ser instruído pelo Comitê Técnico para que se dirija imediatamente à área designada para inspeção.*
- 19.2. *Para barcos das classes ORC e IRC será aplicada a Nota Técnica ABVO 2016/02. Barcos e tripulações, destas classes poderão ser convocados para inspeções de conferencia das informações de seus respectivos certificados de medição, incluindo a pesagem da tripulação, a qualquer momento do evento, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas;*

OBS: *Os barcos que se recusarem a esta verificação, ou que por livre arbítrio se retirem das regatas, quando convocados, serão desclassificados, sem audiência de protestos, em todas as regatas até ali disputadas. Os pontos correspondentes não poderão ser descartados, aplicando-se a Regra 90.3 (b) da World Sailing/CBVela.*

20. [DP] RESTRIÇÕES À RETIRADA DOS BARCOS D'ÁGUA

20.1. Barcos não deverão ser retirados d'água a partir do sinal de preparação da primeira regata até o final da série, exceto com permissão da Comissão de Regatas e nos termos autorizados por ela. Enquanto estiverem fora d'água com esta permissão, a limpeza e/ou o polimento do casco abaixo da linha d'água não serão permitidos.

21. COMUNICAÇÃO

21.1. O canal de rádio de comunicação do evento será o VHF 69. A estação de rádio da sede Jurerê do Iate Clube de Santa Catarina é PYB 26 e da sede central PYB 20, ambas em espera no canal 16. Havendo dificuldade de comunicação por rádio, também podem ser usados como alternativas os telefones da Comissão de Regatas, 0xx48 999621244 ou 999974615.

21.2. Apenas para as classes RGS-Cruzeiro, Bico de Proa e Multicascos e somente nas regatas de percurso (não incluídas aqui a Longa e Média), o canal de comunicação com a Comissão de Regatas será o VHF 72.

21.3. Exceto em emergência, um barco que está em regata, não deve fazer transmissões de voz ou dados e também não deve receber comunicações de voz ou dados que não estejam disponíveis para todos os barcos.

22. BARCOS OFICIAIS

22.1. Serão identificados como segue:

Comissão de Protestos
Comitê Técnico

Bandeira branca com a letra "J"
Bandeira branca com a letra "M"

23. TÁBUA DE MARÉS: Disponível em www.marinha.mil.br/chm/tabuas-de-mare

24. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

24.1 Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de suporte concorda que:

- (a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- (b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- (c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- (d) O fornecimento de uma equipe de Comissão de Regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- (e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

COMISSÃO DE REGATAS